

Shilo

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: ____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
 1º SECRETÁRIO: Fabricio F. Soares 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

ASSUNTO:
 PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 2/2013

INICIATIVA:
 EDIL WILSON DILLEM

HISTÓRICO:
 CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

 RESOLUÇÃO Nº 283/2013 (19/03/2013)
 (COM ADEQUAÇÕES)

LEITURA: 19, 02, 2013
 1ª DISCUSSÃO: 12, 03, 2013
 2ª DISCUSSÃO: 19, 03, 2013
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação ✕
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de
Mesa
RESOLUÇÃO Nº. 002 / 2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 58 da Constituição da República;

DOCUMENTO: Proj. de Res.
PROTOCOLO GERAL: 5416/13
NÚMERO PRÓPRIO: 02/13
DATA PROTOCOLO: 19/02/13

CONSIDERANDO o artigo 45 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento nº. 072, de 19 de fevereiro de 2013, assinado pelo Líder do PRB – Partido Republicano Brasileiro na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vereador Wilson Dillel dos Santos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de viabilizar e realizar Audiência Pública com o tema: "Trânsito e Mobilidade Urbana" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - A formação da Comissão Especial se faz necessária tendo em vista o grande número de acidentes, tanto de veículos automotores como de motos, onde são ceifadas muitas vidas de cidadãos de todas as idades, em especial de jovens.

Artigo 3º - A Comissão Especial tem como objetivo avaliar os locais com altos números de acidentes, bem como estudar e acompanhar a política pública visando a solução deste problema que tanto aflige a população do Município.

Artigo 4º - A Comissão Especial deverá seguir o seguinte roteiro de atividades:

<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA
<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 19 / 03 / 2013
Presidente:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Avaliar a legislação em vigor, como o Código de Trânsito Brasileiro, o Código de Posturas e o Plano Diretor Municipal, que trata da mobilidade urbana e rural;
- II - Sugerir a criação de um instrumento mais forte de fiscalização;
- III - Acompanhar e avaliar a execução dos planos e políticas públicas e, inclusive dando sugestões referentes a estes programas;
- IV - Avaliar a eficácia e economicidade dos projetos referentes ao assunto;
- V - Reavaliar a questão das calçadas e ocupação do espaço público, bem como do trânsito em geral visando uma melhor mobilidade;
- VI - Analisar e elencar os locais com maior índice de acidentes em todo o Município trazendo sugestões visando sua diminuição;
- VII - Fazer uma análise de perspectiva de desenvolvimento do Município com projetos adfequados;
- VIII - Caso seja necessário, desapropriações de imóveis;
- IX - Apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com planos governamentais, entre outras funções;
- X - Realizar Audiência Pública, com autoridades e interessados, para promover um debate sobre o tema.

Artigo 5º - A Comissão ora criada terá o prazo de 90 (noventa dias) para realização de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período após deliberação plenária.

Artigo 6º - A Câmara Municipal utilizará as dotações próprias para realização das despesas oriundas dos trabalhos desta Comissão.

Artigo 7º - Publique-se e Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

Júlio César Ferrare Cecotti
Presidente

Fabrizio Ferreira Soares
Primeiro Secretário

W. Lino
Lido do PRB

APROVADO	
<input type="radio"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>19/03/2013</u>	
Presidente _____	

Carlos Renato Lino
Vice Presidente

Lucas Moulais
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Off. Ferrari

OF/PLG Nº. 011/2013

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

DOCUMENTO:	<i>Ofício</i>
PROTÓCOLO GERAL:	<i>5444/13</i>
NÚMERO PRÓPRIO:	<i>143/13</i>
DATA PROTÓCOLO:	<i>21/02/13</i>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<i>10/2013</i>		<i>02/2013</i>		
<i>09/2013</i>				
<i>11/2013</i>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

*Recebi em
21/02/2013
Policia*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PRB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência requerer o que segue:

Que seja criada uma COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, para viabilizar a realização de Audiências Públicas, tendo como atribuição promover um amplo debate com todos os órgãos, entidades e setores envolvidos para tentar solucionar os problemas que tanto afligem a população do município de Cachoeiro de Itapemirim. Esta Comissão será muito importante para o fortalecimento das funções do Poder Legislativo. Alguns assuntos para o debate sobre Trânsito e Mobilidade:

- ✓ Analisar e elencar locais problemáticos de toda a região do município.
- ✓ Acompanhar e avaliar a execução dos planos, políticas públicas, dando sugestões referentes aos projetos e programas de governo.
- ✓ Rever a questão das calçadas e ocupação do espaço público.
- ✓ Criar um instrumento mais forte de fiscalização.
- ✓ Avaliar a eficácia, e, economicidade dos projetos.
- ✓ Possíveis desapropriações.
- ✓ Projetos mais elaborados referentes ao: trânsito, calçadas confortáveis, niveladas, sem buracos e obstáculos
- ✓ Análise de perspectiva de desenvolvimento da cidade.
- ✓ Planejamento urbano voltados à mobilidade e ao trânsito.
- ✓ Contribuir para diminuição do índice de acidentes.
- ✓ Appreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos governamentais, entre outras funções.
- ✓ Avaliar a legislação em vigor que trata sobre o assunto.
- ✓ Analisar o que estabelece o Plano Diretor Municipal - PDM e o Código Municipal de Posturas.
- ✓ Outros:

DOCUMENTO: Reg. de V.
PROTOCOLO GERAL: 5384/13
NÚMERO PRÓPRIO: 421/2013
DATA PROTOCOLO:

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2013.

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

DOCUMENTO: Reg. de V.
PROTOCOLO GERAL: 5416/13
NÚMERO PRÓPRIO: 021/13
DATA PROTOCOLO: 19/02/13

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PRB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência requerer o que segue:

Que seja criada uma COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, para viabilizar a realização de Audiências Públicas, tendo como atribuição promover um amplo debate com todos os órgãos, entidades e setores envolvidos para tentar solucionar os problemas que tanto afligem a população do município de Cachoeiro de Itapemirim. Esta Comissão será muito importante para o fortalecimento das funções do Poder Legislativo. Alguns assuntos para o debate sobre Trânsito e Mobilidade:

- ✓ Analisar e elencar locais problemáticos de toda a região do município.
- ✓ Acompanhar e avaliar a execução dos planos, políticas públicas, dando sugestões referentes aos projetos e programas de governo.
- ✓ Rever a questão das calçadas e ocupação do espaço público.
- ✓ Criar um instrumento mais forte de fiscalização.
- ✓ Avaliar a eficácia, e, economicidade dos projetos.
- ✓ Possíveis desapropriações.
- ✓ Projetos mais elaborados referentes ao: trânsito, calçadas confortáveis, niveladas, sem buracos e obstáculos
- ✓ Análise de perspectiva de desenvolvimento da cidade.
- ✓ Planejamento urbano voltados à mobilidade e ao trânsito.
- ✓ Contribuir para diminuição do índice de acidentes.
- ✓ Apreçar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos governamentais, entre outras funções.
- ✓ Avaliar a legislação em vigor que trata sobre o assunto.
- ✓ Analisar o que estabelece o Plano Diretor Municipal - PDM e o Código Municipal de Posturas.
- ✓ Outros.

DATA PROTOCOLO:
NÚMERO PRÓPRIO:
PROTOCOLO GERAL:
DOCUMENTO:

DOCUMENTO: Prop. do Rep.
PROTOCOLO GERAL: 5416/13
NÚMERO PRÓPRIO: 02/13
DATA PROTOCOLO: 19/02/13

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2013.

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

DOCUMENTO: Prop. do Rep.
PROTOCOLO GERAL: 5384/13
NÚMERO PRÓPRIO: 42/2013
DATA PROTOCOLO: 19/02/13

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10007

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2013

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillem dos Santos – Líder do PRB

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

As comissões são órgãos técnicos internos da Câmara Municipal responsáveis pela realização de estudos, investigações e emissão de pareceres sobre as proposições que serão deliberadas em Plenário, mas não são dotadas de competências legislativa, fiscalizatória e administrativa. Podem ser divididas em permanentes – órgãos especializados competentes pela emissão de pareceres sobre assuntos determinados pelo Regimento Interno - RI, que não possuem prazo fatal para a duração de seus trabalhos – e temporárias ou especiais – órgãos que detêm lapso temporal determinado para a execução de trabalhos específicos, os quais se restringem à realização de estudo, investigação e representação social -, sendo necessário que se observe o princípio da proporcionalidade partidária (art. 58, §1º da CF/88), decorrente do pluralismo político (art. 1º, inc. IV, da CF/88), quando forem constituídas.

As Comissões Especiais são regidas pelo art. 45 do Regimento Interno, *verbis*:

“Art. 45 – As Comissões Especiais, destinadas ao estudo e sugestão de soluções em matérias de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

relevante interesse do Município, serão criadas pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, através de resolução, por proposta da Mesa ou de líder partidário.

§ 1o - A proposta deverá:

I – salientar a importância da matéria;

II – definir os objetivos da Comissão;

III – traçar o roteiro dos trabalhos;

IV – determinar o prazo de sua duração.

§ 2o - A Comissão relatará suas conclusões ao Plenário até o último dia de sua duração, sob

pena do Presidente da Câmara declará-la extinta.

§ 3o - O relatório poderá concluir por apresentação de projeto de lei, de resolução ou de

decreto legislativo, a ser apreciado pelo Plenário.

§ 4o - Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto nos arts. 20, 21, 22, 35 e

38 deste Regimento.

”

Assim, estando corretamente proposta por Líder Partidário, salientada a importância da matéria e os seus objetivos, entendemos necessário que a Comissão trace o roteiro dos trabalhos e determine o prazo de sua duração.

Pela oportunidade e relevância do tema, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria, alertando à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que adequa a CE aos trâmites regimentais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2013.

P/gmcl/wds.

Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 002 / 2013

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillem dos Santos
RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que cria Comissão Especial para realização de Audiência Pública sobre "Trânsito e Mobilidade Urbana" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com as adequações sugeridas pelo parecer jurídico, em anexo.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com as adequações sugeridas pelo parecer jurídico.

Sala das Comissões, 06 de março de 2013.

FABRICIO FERREIRA SOARES – Presidente
Brás Zagotto – Suplente

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Relator
David Alberto Löss – Suplente

OSMAR DA SILVA – Membro
Alexandre Bastos Rodrigues – Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

1	-	19	/	02	/	13	-	Protocolado com 3 folhas
2	-	21	/	02	/	13	-	Parceras Insuicio Fls. 4/6. Ⓢ
3	-	21	/	02	/	13	-	OP/PL6 N.º 011/2013. PL 07. Ⓢ
4	-	06	/	03	/	2013	-	Parceras de Jomissas de Jomstitutions - fls. 08/10 Ⓢ
5	-	/	/	/	/	/	-	
6	-	/	/	/	/	/	-	
7	-	/	/	/	/	/	-	
8	-	/	/	/	/	/	-	
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	